

Ficha de Inscrição

PortugalFoods@North America

Online | 12 a 16 de Outubro 2020



Declaro que li e aceito as condições de participação (**validação obrigatória**)

Nota: Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Designação Social da Empresa:	
Endereço:	
C. Postal	Freguesia
Concelho	Telefone
Website	Email
Sector de Actividade	
NIF	Nº de Trabalhadores
Dimensão	<input type="checkbox"/> Micro <input type="checkbox"/> Pequena <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Não PME (acrescentar o certificado de PME - OBRIGATÓRIO)
CAE (vs. 3.0)	
Volume Total de Negócios 2016	
Vendas Total de Negócios estimados em 2021	
Vendas ao Exterior em 2016	NIB da empresa (para devolução de incentivo)
Vendas ao Exterior estimadas para 2021	
A Empresa possui Marca (s) própria (s)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quais?	

Indique por favor em que ação pretende participar:

A Pack EUA (1200€ +IVA)	B Pack Canadá (1200€ +IVA)
C Pack EUA & Canadá (1990€ +IVA)	

Defina as principais categorias de produto/produto (por ordem de importância – da maior para a menor) ▼

Categoria de produto	Produto	Tipologia de contacto preferencial ▼	
1		Agentes/Representantes	
2		Importadores/Distribuidores	
3		Cadeias de Retalho	Investidores
4		Grossistas	Entid. Governamentais

Representante da Empresa	
Cargo	Telemóvel
Data	Assinatura e Carimbo da Empresa

Condições de participação/acesso:

Para além do previsto nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro a empresa declara:

- a) Se encontra legalmente constituída
- b) Possui a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras de incentivos;
- c) Cumpre as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade
- d) Possui ou assegura os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projeto
- e) Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEL.
- f) Não é uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação
- g) Cumpre os critérios de PME - para efeitos de comprovação do estatuto de PME as empresas deverão registar-se no site do IAPMEI para obtenção da Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei no 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-lei n.º 143/2009, de 16 de Junho;
- h) Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2o do Regulamento (UE) no 651/2014.
- i) Apresenta uma situação líquida positiva
- j) Dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- k) De que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- l) Não tem salários em atraso
- m) Ter conhecimento das condições de participação e pagamento das acções acima descritas, decorrentes da legislação associada a projectos co-financiados.
- n) Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;
- o) Indica um responsável do Projeto que pertence à empresa
- p) Estar registada no Balcão2020
- q) Assumir as obrigações solidárias e individuais decorrentes do desenvolvimento do projeto, condições essenciais à concessão de incentivo, incluindo:
 - Uma preparação adequada da sua participação nas atividades propostas;
 - Um acompanhamento / follow-up das atividades e contatos estabelecidos durante a ação;
 - A apresentação de dados necessários à avaliação dos resultados e impacto do projeto (aumento do volume de exportações das PME), incluindo a resposta atempada aos inquéritos e entrevistas efetuados pela equipa de avaliação, bem como enviar dados reais relativos ao Volume Total de Negócios e ao Volume de Vendas (e/ou prestação de serviços) ao exterior.
- r) Garantir a existência de dotação de 'minimis' no período abrangido, ao abrigo dos respetivos regimes de auxílios de 'minimis', devendo o beneficiário garantir que os apoios a conceder no âmbito deste projeto se encontram devidamente cativados e identificados, podendo cada empresa consultar o seu plafond disponível no Registo Central de 'minimis' da AD&C.

Condições de pagamento

A participação nesta ação pressupõe o pagamento integral do custo de participação, através de cheque emitido à ordem da Associação Integralar ou por transferência bancária para o NIB PT50001000005309666000177, antes da realização da acção.

Custo Total de Participação: 1.200,00€ +IVA (EUA) / 1.200,00€ +IVA (Canadá) / 1.990,00€ +IVA (EUA & Canadá).

Identificação das obrigações solidárias e individuais a incorrer no desenvolvimento do projeto

No âmbito da sua participação neste Projeto, a empresa declara que tem conhecimento e que assume as obrigações solidárias e individuais decorrentes do desenvolvimento do projeto, condições essenciais à concessão do incentivo, incluindo:

- Uma preparação adequada da sua participação nas atividades propostas;
- Um acompanhamento / *follow-up* das atividades e contatos estabelecidos durante a ação;
- A apresentação de dados necessários à avaliação dos resultados e impacto do projeto (aumento do volume de exportações das PME), incluindo a resposta atempada aos inquéritos e entrevistas efetuados pela equipa de avaliação, bem como enviar dados reais relativos ao Volume Total de Negócios e ao Volume de Vendas (e/ou prestação de serviços) ao exterior.